

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

ESCLARECIMENTO 02

(Encaminhado por e-mail no dia 11/01/2019)

Mensagem do licitante:

"...

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
6. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
8. Qual o horário de trabalho dos turnos?
9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
11. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
12. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
13. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?
14. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
15. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?
16. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?
17. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?
18. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?
19. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?
20. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?
21. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal porcada posto independentemente do fornecimento real?
22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
27. Qual o respectivo percentual de ISSQN?
28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
31. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
32. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
33. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
34. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
35. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
36. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
37. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa ?
38. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

... ”

Resposta:

1. RESPOSTA: Existe prestação de serviço. A empresa contratada atualmente é a Valle Serviços Industriais.
2. RESPOSTA: 31/01/2019
3. RESPOSTA: 01/02/2019
4. RESPOSTA: São 38 postos de trabalho
5. RESPOSTA: Os valores são os que estão em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 do SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO EMPREGS EMPS ASSEIO CONSERV MUNIC RIO DE JANEIRO.
6. RESPOSTA: Os benefícios estão em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 do SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO EMPREGS EMPS ASSEIO CONSERV MUNIC RIO DE JANEIRO.
7. RESPOSTA: SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO EMPREGS EMPS ASSEIO CONSERV MUNIC RIO DE JANEIRO. Verificar no item 11.1.6, “a” do Edital.
8. RESPOSTA: Verificar no TR item 8.
9. RESPOSTA: Verificar no TR item 8.
10. RESPOSTA: Para verificar essas informações segue nosso endereço: Av. República do Chile, nº 330, Edifício Ventura Corporate Towers, Torre Oeste, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro.
11. RESPOSTA: A atual empresa não realiza este tipo de pagamento aos seus funcionários. Porém, a empresa pode realizar vistoria, conforme item 5 do Anexo I do Edital.
12. RESPOSTA: A atual empresa não realiza este tipo de pagamento aos seus funcionários. Porém, a empresa pode realizar vistoria, conforme item 5 do Anexo I do Edital.
13. RESPOSTA – Atualmente Finep só possui banheiros conforme explicitados no item 4.2.1 do Anexo I do Edital, cuja utilização é mais restrita e que poderão ser vistoriados pelas empresas licitantes, em consonância com o item 5 do Anexo I do Edital. A limpeza e manutenção dos banheiros coletivos, atualmente (Edifício Ventura - Av. República do Chile, 330), são de responsabilidade do condomínio, não cabendo aos ASG's. Porém, quando houver a mudança para o Edifício Praia do Flamengo 200 (prevista para dezembro/2019) todos os banheiros serão de responsabilidade da Finep, conforme itens 4.2.4 e 4.2.5 do Anexo I do Edital (previsão de 04 ASG's para limpeza dos banheiros masculino/feminino – total 421,5 m2). O lixo hospitalar (gerado pelo ambulatório) é recolhido por empresa especializada. Não cabe aos ASG's o contato com esse tipo de material. O recolhimento de lixo será apenas o usual.

14. RESPOSTA – Conforme explicitado no item 4.2 do Anexo I do Edital, o horário a ser cumprido pela empresa será de 06:00 às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira, com carga horária de quarenta e quatro horas semanais.
15. RESPOSTA: Não haverá reequilíbrio contratual dada que a informação não é incerta.
16. RESPOSTA: Sim.
17. RESPOSTA: As mudanças poderão ser feitas, caso seja para maior quantidade e melhor qualidade, sem onerar a Finep.
18. RESPOSTA: Sim e em conformidade com IN SEGES/MPDG nº 5/2017.
19. RESPOSTA: Os quantitativos foram elaborados conforme consumo real na atualidade. Caso seja verificado alteração nesta demanda, poderá haver ajuste nas quantidades. O importante é que não falte material, em hipótese alguma, para que o serviço seja adequadamente prestado.
20. RESPOSTA – Conforme explicitado no item 12.16 do Anexo I do Edital.
21. RESPOSTA: Será considerado o valor mensal por cada posto de trabalho.
22. RESPOSTA: Verificar no TR item 12.
23. RESPOSTA: Verificar no TR item 12.
24. RESPOSTA: Verificar no TR item 12.
25. RESPOSTA: Verificar no TR item 14.1.18.
26. RESPOSTA: Verificar no TR item 13.
27. RESPOSTA: Verificar a planilha de custo no site da Finep Pregão 01/2019.
28. RESPOSTA: Sim.
29. RESPOSTA: Não.
30. RESPOSTA: Não.
31. RESPOSTA: Para análise da proposta e habilitação dos documentos, serão considerados os itens 11 e 12 do Edital.
32. RESPOSTA: Verificar no Edital itens 11, 12 e o Anexo II.
33. RESPOSTA: Verificar no Edital itens 11, 12 e o Anexo II.
34. RESPOSTA: Verificar no item 10.3 do Anexo VIII.
35. RESPOSTA: Verificar no item 13.1 do Anexo VIII.
36. RESPOSTA: Verificar no item 13.2 do Anexo VIII.
37. RESPOSTA: Verificar no item 4.1 do Edital.
38. RESPOSTA: Verificar no item 10 do Edital.

Atenciosamente,

Sônia Bessa
Pregoeira